



# **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

*Fé e Trabalho*

**Capital das Confeções**

CNPJ 46.223.723/0001-50

## **LEI ORDINARIA Nº 1081/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

"Autoriza os Poderes Executivos e Legislativos a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências"

**LUIZ GONZAGA LANÇA**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam os poderes Executivos mediante decreto e Legislativo mediante resolução, autorizados a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação constante do Orçamento para 2016 nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em, 26 de Novembro de 2015.

**LUIZ GONZAGA LANÇA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal